

Informativo

PHMP.COM.BR | AGOSTO 2016

COBRANÇA DE CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA

A procuradoria Geral da Fazenda Nacional elaborou um novo modelo de cobrança de créditos divulgado por meio da Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016, com o intuito de gerar maior eficiência na recuperação do crédito inscrito, foram elencados quatro procedimentos para aperfeiçoar a maneira como a cobrança é feita, vejamos: **1)** Procedimento de diligenciamento patrimonial, colher informações sobre bens dos devedores e centralizar isso em um único sistema,

2) utilizar meio extrajudiciais para se fazer a cobrança (ex. protesto), **3)** acompanhamento de parcelamentos junto aos devedores que optaram pelo parcelamento da dívida, e **4)** a última medida necessária para uma cobrança de créditos efetiva é o acompanhamento de execuções garantidas ou suspensas por decisão judicial.



TST MANTÉM VALIDADE DE FILMAGEM

A Sétima Turma do TST manteve a validade de filmagem como prova para a justa causa aplicada a um motorista demitido sob a acusação de desvio de mercadoria. Tanto no juízo de primeiro grau como no TRT-3 (Minas Gerais), o empregado demitido não conseguiu a invalidação das filmagens que serviram de prova.

No TST, o min. Douglas A. Rodrigues destacou que as filmagens não violaram nenhum direito à personalidade do empregado.

FUSÃO SOCIETÁRIA DA KROTON E ESTÁCIO

Duas das maiores universidades brasileiras estão se unindo através de fusão societária, com propósito de bons investimentos, mas que ainda depende de aprovação do CADE.

O capital total da Estácio é de 307,68 milhões e o da Kroton é de 1,618 bilhão de ações ordinárias. Através da fusão societária, duas ou mais sociedades se unem, formando uma nova empresa, passando a trabalhar juntas, até que sejam, de fato, reunidas em um só formato jurídico.

PROCEDÊNCIA DE CHEQUES SEM FUNDO

O STJ analisará, em recurso repetitivo, sobre a responsabilidade dos Bancos, pela entrega de talões de cheques a seus correntistas, que posteriormente emitem cédulas sem fundos.

A tese a ser discutida é a respeito de defeito na prestação de serviços pelas instituições financeiras e o julgamento importará na suspensão de todos os processos que tratam dessa discussão, servindo essa, como referência a todos os demais julgamentos.

WORKSHOP

**ATOS DE CORRUPÇÃO
POR TERCEIROS**

17.08.2016 | 8H - 9:30

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo
e-mail: atendimento@phmp.com.br